

PORTARIA ANAC Nº 2951/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Usina de Monções (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.142556/2013-41, com as seguintes características:

I - denominação: Usina de Monções;

II - código OACI: SSV0;

III - município (UF): Monções (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 52' 10" S / 050° 07' 47" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 0580/SIE, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 77 , Seção 1, Página 11, de 24 de abril de 2009 .

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária